

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00.003/2026



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Independência



Data
05/02/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração pública do município de Independência, Ceará, enfrenta o desafio de modernizar e otimizar a gestão de suas estações de trabalho, incluindo a manutenção e gerenciamento de software e hardware. Tal necessidade surge da crescente demanda por eficiência e a busca pela redução de falhas e paradas que impactam diretamente a qualidade dos serviços prestados às diversas secretarias municipais. A atual infraestrutura de TI revela-se insuficiente para atender a essas demandas, apresentando uma incompatibilidade com os requisitos técnicos contemporâneos, conforme registros no processo administrativo consolidado.

Os impactos de não atender essa necessidade são significativos para o funcionamento institucional. A falta de um sistema eficaz de gestão de estações de trabalho pode resultar na interrupção de serviços essenciais, comprometendo o atendimento à população e o cumprimento de metas institucionais definidas. Além disso, a não implantação dessa solução poderá afetar negativamente a continuidade dos serviços e o desempenho institucional, causando um aumento nos custos operacionais devido a manutenções corretivas não planejadas, em desacordo com os princípios de economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a melhoria na qualidade do serviço público através da modernização tecnológica e a implementação de um sistema de gestão integrado que permitirá maior controle e eficiência operacional. Tal contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da prefeitura de Independência, buscando a modernização e adequação legal dos serviços de TI. Espera-se que essa iniciativa contribua para a melhora do desempenho administrativo e impacto positivo junto à comunidade, atendendo ao interesse público e respeitando as normas estabelecidas pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Em conclusão, a contratação do serviço de locação de software de gestão de estação de trabalho é imprescindível para solucionar o problema identificado, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela administração pública. Esta solução é fundamentada pela análise integrada dos documentos de formalização da demanda e está em conformidade com os princípios de planejamento e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que balizam toda a preparação do processo licitatório, conforme preconizado no art. 6º, inciso XX e art. 18, § 2º.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação - FME	ANA MARIA VIEIRA COUTINHO
Secretaria de Assistência Social	GILSON JOSE VIEIRA COUTINHO
Secretaria de Saúde	BÁRBARA CONCEIÇÃO COUTINHO SALES
Secretaria de Administração e Finanças	GILSON JOSE VIEIRA COUTINHO
Gabinete do Prefeito	GILSON JOSE VIEIRA COUTINHO
Secretaria de Infraestrutura	FERNANDO BRUNO VIEIRA VELOSO
Secretaria de Agricultura e Pecuária	ANTONIO EDUARDO LACERDA PEREIRA JUNIOR
Secretaria do Meio Ambiente	LUILSON PINHEIRO COSTA
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	ANTONIO HENRIQUE ARAÚJO RODRIGUES
Autarquia de Cidadania e Trânsito de Ind	LUIS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Secretaria de Governo	ANA PAULA VIEIRA ALVES
Secretaria de Cultura e Turismo	JOSÉ KAIKE DELFINO DA SILVA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação visa atender às necessidades operacionais das diversas secretarias do município de Independência, Ceará, através da locação de software de gestão de estação de trabalho que inclua gestão de produção, manutenção de software e hardware, e recarga de equipamento. O objetivo principal é garantir a qualidade do trabalho, evitando insuficiências de insumos devido à demanda contínua, reduzindo paradas e prolongando a vida útil dos equipamentos periféricos. Essa necessidade é respaldada por indicadores de desempenho que apontam a importância de assegurar a continuidade dos serviços e a eficiência operacional das secretarias, em alinhamento com os objetivos estratégicos do município.

Para alcançar esses objetivos, os padrões mínimos de qualidade e desempenho devem ser rigorosamente definidos. Será exigido que o software locado ofereça capacidade robusta de gerenciamento, com indicadores de eficiência mensuráveis, tais como tempos de resposta e taxas de ocupação das estações, alinhado ao princípio

da eficiência conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A não utilização do catálogo eletrônico deve-se à inexistência de itens que atendam a essas especificidades, necessárias para suprir a alta demanda e complexidade dos serviços envolvidos.

Em relação à escolha de marcas ou modelos, a vedação é a regra, porém, a indicação poderá ocorrer excepcionalmente, com justificativa técnica devidamente fundamentada nas características essenciais que garantem o atendimento da demanda operacional. Ademais, o objeto não se caracteriza como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021, estando voltado para eficiência e não para ostentação de bens.

Espera-se que o fornecedor seja capaz de proporcionar suporte técnico eficiente, garantindo assim a eficácia e evitando custos administrativos elevados. Embora detalhes como termos de garantia não sejam explicitamente abordados, subentende-se a necessidade de tais condições para a correta execução do serviço.

Critérios de sustentabilidade integrarão este processo, com prioridade para o menor consumo de energia e práticas ambientais sustentáveis, conforme recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, exceto quando tais critérios forem incompatíveis com a necessidade predominante vinculada à eficiência operacional.

Os requisitos aqui delineados orientarão o levantamento de mercado, com foco na capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos e condições operacionais. A flexibilidade poderá ser considerada apenas sob justificativa técnica plausível, com o intuito de preservar a competitividade. Estes requisitos são plenamente fundamentados na necessidade delineada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, servindo como base técnica para o levantamento de mercado e orientando na escolha da solução mais vantajosa, conforme o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

A presente demanda refere-se à locação de software de gestão para estações de trabalho, com foco em garantir eficiência operacional e prolongar a vida útil dos equipamentos periféricos. A natureza do objeto é essencialmente de serviço de tecnologia, conforme descrito nas necessidades e requisitos da contratação, envolvendo também manutenção de software e hardware.

Na pesquisa de mercado realizada, foram consultados três fornecedores especializados, analisando a faixa de preços para locação de software, que variou de R\$ 80,00 a R\$ 120,00 por unidade, com prazos de instalação entre 15 e 30 dias. Contratações similares realizadas por outros órgãos revelaram utilização de modelos de assinatura de serviços como opção viável, praticando valores dentro da faixa já

mencionada. Foram também utilizadas fontes públicas como Comprasnet para identificar médias de mercado, além de inovações aplicáveis, como uso de tecnologias em nuvem que oferecem maior escalabilidade e segurança.

A análise comparativa das alternativas identificadas aponta a terceirização do serviço via assinatura como a mais vantajosa. Esta solução demonstrou ser eficiente em termos de custo total de propriedade, com disponibilidade ampla no mercado e facilidade na manutenção e atualizações contínuas garantidas pelo fornecedor.

Justifica-se a escolha desta alternativa pela sua economicidade e viabilidade operacional, estando em linha com os resultados pretendidos de garantir a continuidade das operações sem interrupções, com suporte técnico especializado, preservando o interesse público e alinhamento aos princípios de sustentabilidade previstos no art. 18, §1º, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, portanto, adotar a abordagem de assinatura de serviços como a mais eficiente, fundamentada no levantamento e nos dados da pesquisa, assegurando competitividade e transparência, em harmonia com os princípios dos arts. 5º e 11 da referida Lei.

| 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software de gestão de estação de trabalho. Este software é fundamental para garantir a gestão eficiente da produção, manutenção de software e hardware, bem como a recarga de equipamentos. Essas ações são necessárias para assegurar a qualidade do trabalho, evitar falhas, reduzir paradas e prolongar a vida útil dos equipamentos periféricos, atendendo assim às necessidades das diversas secretarias do município de Independência, Ceará.

O serviço englobará a implementação do software, treinamento dos usuários, suporte técnico contínuo e a manutenção necessária para o bom funcionamento dos equipamentos. Com base no levantamento de mercado, constatou-se que essa solução é viável e adequada, estando em consonância com as melhores práticas disponíveis, garantindo a economicidade e a eficiência operacional exigidas pela Administração.

Essa abordagem permitirá a integração dos diversos componentes do serviço para otimizar os processos de trabalho, assegurando que os resultados esperados sejam alcançados. A solução proposta respeita os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, sendo tecnicamente adequada e operacionalmente eficiente, representando a melhor alternativa com base nos dados levantados no Estudo Técnico Preliminar.

| 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Locação de software de gerenciamento de equipamento reprográfico, incluindo gestão de produção, recarga e manutenção do equipamento visando garantir a qualidade do trabalho, evitar falhas, reduzir paradas e prolongar a vida útil dos aparelhos categoria 3	144,000	Serviço
2	Locação de software de gerenciamento de equipamento reprográfico, incluindo gestão de produção, recarga e manutenção do equipamento visando garantir a qualidade do trabalho, evitar falhas, reduzir paradas e prolongar a vida útil dos aparelhos categoria 2	2.064,000	Serviço
3	Locação de software de gerenciamento de equipamento reprográfico, incluindo gestão de produção, recarga e manutenção do equipamento visando garantir a qualidade do trabalho, evitar falhas, reduzir paradas e prolongar a vida útil dos aparelhos categoria 4	228,000	Serviço
4	Locação de software de gerenciamento de equipamento reprográfico, incluindo gestão de produção, recarga e manutenção do equipamento visando garantir a qualidade do trabalho, evitar falhas, reduzir paradas e prolongar a vida útil dos aparelhos categoria 1	48,000	Serviço
5	Locação de software de gestão de estação de trabalho, incluindo gestão de produção, manutenção de software e hardware, visando garantir a qualidade do trabalho, evitar falhas, reduzir paradas e prolongar a vida útil dos equipamentos	4.392,000	Serviço
6	Locação de software de gerenciamento de equipamento reprográfico, incluindo gestão de produção, recarga e manutenção do equipamento visando garantir a qualidade do trabalho, evitar falhas, reduzir paradas e prolongar a vida útil dos aparelhos categoria 5	144,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Locação de software de gerenciamento de equipamento reprográfico, incluindo gestão de produção, recarga e manutenção do equipamento visando garantir a qualidade do trabalho, evitar falhas, reduzir paradas e prolongar a vida útil dos aparelhos categoria 3	144,000	Serviço	432,00	62.208,00
2	Locação de software de gerenciamento de equipamento reprográfico, incluindo gestão de produção, recarga e manutenção do equipamento visando garantir a qualidade do trabalho, evitar falhas, reduzir paradas e prolongar a vida útil dos aparelhos categoria 2	2.064,000	Serviço	215,33	444.441,12
3	Locação de software de gerenciamento de equipamento reprográfico, incluindo gestão de produção, recarga e manutenção do equipamento visando garantir a qualidade do trabalho, evitar falhas, reduzir paradas e prolongar a vida útil dos aparelhos categoria 4	228,000	Serviço	526,33	120.003,24
4	Locação de software de gerenciamento de equipamento reprográfico, incluindo gestão de produção, recarga e manutenção do equipamento visando garantir a qualidade do trabalho, evitar falhas, reduzir paradas e prolongar a vida útil dos aparelhos categoria 1	48,000	Serviço	169,00	8.112,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	Locação de software de gestão de estação de trabalho, incluindo gestão de produção, manutenção de software e hardware, visando garantir a qualidade do trabalho, evitar falhas, reduzir paradas e prolongar a vida útil dos equipamentos	4.392,000	Serviço	85,00	373.320,00
6	Locação de software de gerenciamento de equipamento reprográfico, incluindo gestão de produção, recarga e manutenção do equipamento visando garantir a qualidade do trabalho, evitar falhas, reduzir paradas e prolongar a vida útil dos aparelhos categoria 5	144,000	Serviço	608,33	87.599,52

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.095.683,88 (um milhão e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do ETP corrobora que o parcelamento do objeto, conforme indicado no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, deve ser considerado quando possa ampliar a competitividade do certame, conforme preconizado pelo art. 11. O objetivo é promover a maior eficiência e economicidade, princípios essenciais do art. 5º. No presente caso, deve-se avaliar a divisão por itens, lotes ou etapas de forma a garantir que a solução projetada absorva integralmente o atendimento das necessidades da Administração de Independência/CE, conforme delineado na 'Seção 4 - Solução como um Todo'.

Ao verificar a possibilidade de parcelamento do objeto por itens, lotes ou etapas, conforme determinação específica do §2º do art. 40, deve-se ter em conta a previsão já definida no processo administrativo referente a um lote único. Destaca-se que o mercado oferece multiplicidade de fornecedores especializados para componentes diferenciados, potencializando a ampla competição (art. 11) e permitindo a adequação dos requisitos de habilitação de modo proporcional. Fragmentar o objeto, além disso, poderia incrementar aproveitamentos logísticos e favorecer o mercado regional, consoante estudos e entendimentos das áreas requisitantes.

Não obstante a viabilidade técnica de um parcelamento, a execução integral pode se apresentar como a escolha mais adequada segundo o art. 40, §3º. Este cenário garante economia de escala e aperfeiçoa a gestão contratual (inciso I), assegura a funcionalidade coesa de um sistema unitário e integrado (inciso II) e mantém algum grau de padronização e identidade de fornecedor (inciso III). Ao cruzar dados operacionais e administrativos, conclui-se que a integralidade da execução minimiza riscos atrelados à integridade técnica e proporciona maior segurança na responsabilidade total, especialmente em serviços complexos, realçando esta alternativa sob os princípios do art. 5º.

Refletindo sobre a gestão e fiscalização, considera-se que a execução consolidada simplifica a administração e preserva a responsabilidade técnica, indispensável para a Administração. Por outro lado, dividir a execução poderia facilitar o monitoramento de entregas fragmentadas, mas também elevaria a complexidade administrativa, o que exigiria maior capacidade institucional, indo à contramão dos princípios de eficiência estipulados no art. 5º. Assim, é crucial equilibrar escolhas entre simplificação e detalhamento dos controles.

Em conclusão e de acordo com as análises conduzidas, recomenda-se a execução integral deste processo de contratação, como meio mais estrategicamente viável à Administração. Esta decisão se alinha diretamente com as condições econômicas e competitivas projetadas (arts. 5º e 11), ao mesmo tempo que atende aos requisitos do art. 40, promovendo a melhor eficiência nos resultados almejados como apontado na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos'.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento, como o Plano de Contratações Anual (PCA), visa antecipar demandas e otimizar o uso do orçamento, garantindo coerência, eficiência e economicidade, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. No caso em questão, o objeto da contratação responde à necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Contudo, conforme os dados do processo administrativo, esta contratação não foi identificada no PCA, devido a demandas imprevistas que não puderam ser antecipadas. Essa ausência justifica-se pela natureza emergencial e pela necessidade de atendimento rápido às secretarias do município de Independência, CE. Como ação corretiva, a Administração planeja a inclusão desse item na próxima revisão do PCA, juntamente com a implementação de uma gestão de riscos aprimorada para evitar situações similares no futuro. Apesar da ausência no PCA atual, a contratação demonstra alinhamento parcial com o planejamento estratégico da Administração, com medidas corretivas que visam assegurar vantagens compatíveis com o artigo 11 da mencionada Lei, mantendo transparência e adequação aos resultados pretendidos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação do serviço de locação de software de gestão de estação de trabalho para a Prefeitura Municipal de Independência/CE são diversos, com uma ênfase significativa na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme disposto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação atende a necessidade pública identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', sendo uma solução robusta e eficaz, conforme resultados que se pretendem obter, servindo de base para o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII) e contribuindo para uma avaliação futura positiva da contratação. Entre os principais resultados esperados estão a redução dos custos operacionais ao diminuir a necessidade de reparos frequentes e a manutenção

não planejada, além do prolongamento da vida útil dos equipamentos. Isso demonstra um aumento na eficiência ao minimizar o tempo de inatividade dos equipamentos e evitar paradas desnecessárias que impactam na produtividade.

Conexões claras entre os resultados esperados e a 'Solução como um Todo' serão estabelecidas, mostrando como a mesma otimiza recursos humanos por meio da racionalização de tarefas operacionais e da capacitação direcionada do pessoal para gerenciar eficazmente o software implementado. Além disso, espera-se que haja uma otimização significativa dos recursos materiais por meio da redução do desperdício e da subutilização dos dispositivos, resultando em um uso mais sustentável e consciente dos equipamentos periféricos. Em termos de recursos financeiros, a contratação visa reduzir os custos unitários mediante obtenção de ganhos de escala, fundamentado na pesquisa de mercado e no princípio da competitividade (art. 11).

Para contratações que requerem serviços contínuos, instrumentos como o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) poderão ser empregados para assegurar o acompanhamento adequado dos resultados. O monitoramento será realizado através de indicadores quantificáveis, permitindo mapear percentuais de economia proporcionados pela solução, tais como a redução de horas de trabalho ou de necessidades de intervenção em equipamentos. Esta metodologia de avaliação ajudará a comprovar os ganhos previstos e a respaldar o relatório final da contratação, quando aplicável.

Os resultados pretendidos com esta contratação justificarão totalmente o investimento público feito, promovendo a máxima eficiência e estimulando o melhor uso dos recursos disponíveis, enquanto procura atender tanto aos 'Resultados Pretendidos' como também aos objetivos institucionais, em alinhamento com as diretrizes propostas no art. 11. Caso existam desafios devido à natureza exploratória da demanda, declarações técnicas embasadas serão apresentadas justificando tal necessidade, garantindo que todos os aspectos foram considerados para apoiar essa necessitante e valiosa contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, no uso de ferramentas e

boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como nos casos de objetos simples que dispensam ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da contratação para a locação de software de gestão de estação de trabalho fundamenta-se, primeiramente, na descrição da necessidade da contratação e na solução como um todo, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Com base nos objetivos delineados nos arts. 5º, 11 e 18, o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional são comparados de forma imparcial para identificar qual modalidade melhor atende ao interesse público. O objeto descrito consiste na locação de software que abrange gestão de produção, manutenção de software e hardware, e recarga de equipamentos, que são essenciais para a continuidade e eficiência das atividades nas diversas secretarias do município de Independência, CE. Esta caracterização implica em uma demanda contínua, típica de SRP, dada à necessidade de padronização e entregas fracionadas devido à dinâmica de atualizações e manutenções periódicas dos softwares e equipamentos.

Do ponto de vista econômico, o SRP se destaca por sua capacidade de gerar economia de escala, oferecendo preços pré-negociados que podem resultar em redução dos esforços administrativos e promoção de compras compartilhadas entre diferentes secretarias. Tal sistemática alinha-se aos princípios de economicidade e eficiência (art. 5º), sendo vantajosa no contexto de uma contratação onde os quantitativos podem variar, mas é prevista uma demanda sustancial e regular. Em contrapartida, a contratação tradicional poderia ser considerada caso a necessidade fosse pontual e completamente definida, justificando a segurança jurídica e a resposta imediata que estes procedimentos oferecem, conforme os arts. 11 e 75, quando aplicável. No entanto, a previsibilidade de necessidades contínuas e a oportunidade para otimizar recursos tornam o SRP uma opção mais **adequada**.

No contexto operacional, a ausência de um Plano de Contratação Anual (PCA) associado a este processo é um fator a considerar. Apesar disso, a gestão planejada e estruturada estabelecida pelo SRP, prevista nos arts. 82 e 86, permite que futuras contratações sejam administradas de maneira eficaz, promovendo a otimização de recursos e assegurando a agilidade nas aquisições ao longo do tempo. Esta abordagem também contribui para a competitividade e alinhamento estratégico com os resultados pretendidos, maximizando a eficiência administrativa e garantindo a continuidade dos serviços essenciais às secretarias.

Considerando essas avaliações, a opção pelo Sistema de Registro de Preços é recomendada como a escolha mais **adequada** para otimizar recursos, garantir a eficiência do processo aquisitivo e assegurar que o interesse público seja plenamente atendido, alinhando-se à Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é uma prática admitida como regra pelo art. 15 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser analisada quanto à sua viabilidade e vantajosidade, conforme estabelecido pelo art. 18, §1º, inciso I. A análise parte dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, considerando a descrição da necessidade da contratação e os resultados pretendidos. No caso específico da contratação para locação de software de gestão de estação de trabalho e gerenciamento de equipamentos reprográficos, incluindo manutenção e recarga, a natureza do serviço pode ser considerada como um fornecimento contínuo e padronizado, o que, geralmente, torna a participação consorciada **incompatível** com a eficiência e a simplicidade desejadas para o processo.

Com base no levantamento de mercado e na demonstração de vantajosidade, observa-se que a criação de consórcios para essa contratação específica poderia adicionar complexidade desnecessária, particularmente na gestão e fiscalização dos contratos. Além disso, a coordenação entre múltiplas empresas integrantes de um consórcio, com a necessidade de escolha de uma empresa líder e a responsabilidade solidária entre os participantes, poderia comprometer a celeridade e a economia de escala almejadas nos resultados pretendidos. A gestão por um único fornecedor tende a ser mais alinhada aos objetivos de economicidade e de eficiência previstos no art. 5º, assegurando maior controle e facilidade de administração do contrato.

Apesar de a participação de consórcios poder oferecer vantagens em termos de capacidade financeira, com possível aumento nos requisitos de habilitação econômico-financeira, principalmente quando envolve empresas de maior porte, tais benefícios não superam os riscos potenciais de complexidade e de desvio da execução eficiente. Os critérios legais estabelecidos nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I indicam ainda que a vedação dos consórcios poderá garantir isonomia entre licitantes e segurança jurídica, o que é crucial quando se busca alcançar os resultados pretendidos de maneira célere e eficiente.

Ponderando os fatores técnicos e jurídicos, é mais **adequada** a vedação à participação de consórcios nesta contratação. Isso resguarda os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme art. 5º, além de ser compatível com os objetivos de manutenção de um nível elevado de serviço sem os riscos e incertezas adjacentes ao formato consorciado, garantindo assim o alinhamento com o planejamento e as diretrizes do ETP.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é de vital importância para o eficiente planejamento público, permitindo à Administração identificar oportunidades de economia e assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira adequada, evitando sobreposições ou incompatibilidades na execução. Contratações correlatas têm objetos semelhantes ou complementares à solução proposta, enquanto as interdependentes dependem dessa solução ou condicionam sua implementação. Essa perspectiva resulta em um planejamento mais integrado e otimizado, promovendo economicidade, eficiência e uma melhor alocação de recursos, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Durante a análise, verificou-se que, para a solução proposta de locação de software de gestão de estações de trabalho, não há contratações passadas, em andamento ou futuras que possam ser diretamente correlacionadas. No entanto, isso não inviabiliza a consideração de possíveis ajustes contratuais em termos de especificações técnicas ou quantidades. Atualmente, não foram identificadas necessidades de substituição ou ajustes em contratos vigentes, nem de uma transição planejada para contratos antigos, dado que esta locação de software representa uma nova abordagem dentro do escopo das necessidades de gestão da Prefeitura Municipal de Independência. Além disso, não há dependência identificada de infraestrutura adicional ou serviços prévios para a implementação da solução proposta.

Conclui-se que, com base na análise realizada, não se identificaram contratações correlatas ou interdependentes que demandem ajustes nos quantitativos ou requisitos técnicos da solução proposta. Os procedimentos seguem alinhados à Lei nº 14.133/2021, proporcionando um caminho claro e conciso para as próximas etapas do processo licitatório, sem a necessidade de revisões significativas em função de outras contratações do município. Este entendimento simplifica a elaboração da seção 'Providências a Serem Adotadas', já que não há uma exigência de infraestrutura prévia, como energia elétrica ou cabeamento específico, para garantir o sucesso da implementação do software de gestão, permitindo um planejamento direto e efetivo.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais associados à locação de software de gestão de estação de trabalho, incluindo gestão de produção, manutenção de software e hardware, estão relacionados principalmente ao consumo de energia e à geração de resíduos, especialmente de equipamentos eletrônicos e periféricos. Conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, e embasado pela pesquisa de mercado, observa-se que há necessidade de antecipar soluções sustentáveis para mitigar esses impactos. O uso de software eficiente em termos energéticos, identificado por selos de eficiência como Procel A, é fundamental para reduzir o consumo de recursos. Além disso, é essencial implementar um sistema de logística reversa para o descarte adequado de equipamentos periféricos e materiais consumíveis, como toners, assegurando que eles sejam reciclados ou destinados de forma ambientalmente correta, em alinhamento com as melhores práticas de sustentabilidade e planejamento sustentável conforme art. 12.

Medidas como a utilização de insumos biodegradáveis para a manutenção dos equipamentos e a realização de atualizações de software que otimizem a eficiência energética dos hardwares são propostas para equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental da contratação. Tais medidas serão integradas ao termo de referência, conforme o art. 6º, inciso XXIII, visando atender aos objetivos estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, como eficiência e sustentabilidade. Ao garantir soluções que promovam a durabilidade e a menor obsolescência dos equipamentos, reforça-se a competitividade e a proposta mais vantajosa prevista no art. 11, sem criar barreiras indevidas para fornecedores.

As medidas mitigadoras descritas são **essenciais** para reduzir os impactos ambientais, otimizar o uso dos recursos e garantir que os resultados pretendidos pela contratação alcancem a sustentabilidade e eficiência almejadas, de acordo com o art. 5º. Caso não sejam identificados impactos significativos, como em bens de uso imediato, essa ausência será tecnicamente fundamentada, promovendo um balanço entre preservação ambiental, custo-benefício e o alinhamento com os objetivos estratégicos da Administração Pública.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da empresa para prestação de serviço de locação de software de gestão de estação de trabalho revela-se viável e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Independência, Ceará. Fundamentada nos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 5º, 11 e 18, §1º, inciso XIII, esta análise final corrobora a efetividade e a economicidade da proposta, alinhando-se aos objetivos visados pelo planejamento estratégico da administração municipal, mesmo diante da ausência de um Plano de Contratação Anual específico previamente identificado para este processo.

A solução proposta atende de maneira robusta às necessidades operacionais descritas, envolvendo a gestão completa de estações de trabalho, o que assegura a continuidade e qualidade dos serviços prestados às diversas secretarias municipais. A análise de mercado revelou que a opção pela locação é econômica e eficiente, integrando metodologias atualizadas e compatíveis com as melhores práticas observadas em contratações similares no setor público, o que está em consonância com o art. 6º, inciso XXIII, pois orienta a elaboração do termo de referência. As estimativas das quantidades a serem contratadas foram elaboradas com base em dados precisos, assegurando a adequação dos recursos à demanda projetada.

Adicionalmente, a contratação propõe melhorias sustentáveis, contemplando a manutenção preditiva e preventiva de equipamentos, contribuindo para a redução do impacto ambiental pela minimização de descartes e prolongamento da vida útil dos recursos tecnológicos, em sintonia com a busca por resultados eficientes e econômicos, conforme preceitua o art. 40. A mitigação de riscos associados ao suporte técnico e à operacionalidade das soluções é garantida pela estrutura contratual projetada, que prevê cláusulas específicas para assegurar o cumprimento integral das obrigações por parte da contratada.

Em suma, a decisão de prosseguir com a contratação, conforme recomendada, respalda-se na comprovação de sua vantajosidade, eficiência e alinhamento estratégico, conforme os marcos legais vigentes. Ressalte-se que, em caso de identificação de novos dados ou ajustes necessários, ações corretivas serão propostas para garantir a integridade e sucesso do processo licitatório, permanecendo o compromisso com a transparência e o interesse público que fundamentam este estudo.

Independência / CE, 5 de fevereiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


ANA NIVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de software de gestão de estação de trabalho, incluindo gestão de produção, manutenção de software e hardware, recarga de equipamento visando garantir a qualidade do trabalho, evitar falhas, reduzir paradas e prolongar a vida útil dos equipamentos periféricos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Independência CE.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01

Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

RISCO 02

Valores estimados ou preços de referência para a contratação inferiores aos praticados no mercado.

Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Dificuldade na verificação da proposta mais vantajosa em detrimento aos preços efetivamente praticados no mercado, trazendo o limite de contratação a valores ínfimos, ocasionando inclusive o fracasso da licitação, ou a contratação de produto/serviço com qualidade abaixo do esperado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Setor de Cotação de Preços
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotação de Preços

RISCO 03

Valores estimados ou preços de referência para a contratação superiores aos praticados no mercado.

Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano				
1.	Prejuízo ao erário, tendo em vista o gasto com valores superiores aos praticados no mercado.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.			Setor de Cotação de Preços	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.			Setor de Cotações de Preços	

2.	Conferir junto à vencedora, através de documentos hábeis como nota fiscal, os valores de mercado, juntamente com a composição de preços dos produtos, contendo todos os valores incidentes na comercialização/prestação do objeto.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação
----	--	--

RISCO 04						
Planejamento precário.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos; execução do objeto em desconformidade com às necessidades da unidade administrativa; impossibilidade ou atraso da contratação.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se as necessidades da contratação, principalmente quando implicarem, em redução da competitividade do processo de: seleção do fornecedor; Elaborar termo de referência com especificações bem detalhadas e consistentes previamente ao envio dos autos para elaboração da pesquisa mercado logica de preços; Avaliar se os requisitos exigidos são os, estritamente necessários e justifica viés para o atendimento das expectativas da contratação proposta.			Ordenador de Despesas		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento e promover uma nova contratação; Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os, requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta. Substituição de itens ou adequação destes, aos produtos disponibilizados no mercado;			Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas		

RISCO 05						
Restrição Ilegal à Competitividade.						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta

Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Limitação da Competitividade, afastando a Administração de um dos objetivos do processo de contratação que é a seleção da proposta com o melhor resultado de contratação; Dano ao erário, pois com obstáculos ilegais à participação					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do objeto, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo; Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto. Adotar sempre que possível a padronização do objeto através do catálogo eleito pelo órgão, assim como promover a padronização das minutas, reforçando a prática de atos administrativos com a necessária impessoalidade. No caso de restrições legais necessárias, nos autos do processo, apresentar justificativas expondo os motivos que demandaram tal situação, demonstrando ainda a existência da conveniência administrativa.			Equipe de Planejamento / Ordenador do Despesas		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Encaminhar à correção o ato administrativo imperfeito, de modo que nele se assegure a presença da legalidade, impessoalidade, motivação, interesse público e publicidade. Republicar as eventuais alterações para o conhecimento das partes.			Agente de Contratação / Comissão de Contratação.		

RISCO 06

Seleção isonômica e objetiva da melhor proposta.

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Macular a legalidade do julgamento do processo, desatendendo aos Princípios norteadores das licitações, assim como o desatendimento das normas estabelecidas no edital, tornando nulo o processo licitatório e toda despesa futura que dele decorrer.					

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Garantir uma interpretação das normas da licitação de forma que o objetivo da licitação esteja em ênfase, não permitindo que o edital seja afastado do julgamento e que aliado às normas do referido instrumento, aplicando a moderação formal necessárias e permitida.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Após o curso da licitação, no momento da homologação, promover a revisão da fase de julgamento de modo a observar se foram atendidos os critério e princípios, caso contrário, promover a retificação dos atos administrativos eivados de ilegalidade.	Ordenador de Despesas

FASE DE ANÁLISE

	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 01

O não cumprimento ou descumprimento de cláusulas contratuais pela parte contratante.

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta
Impacto:	Baixa	X	Média		Alta

Id	Dano	
1.	Desperdício de recursos públicos.	
2.	Solução de Continuidade.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.	Fiscal do Contrato
2.	Manter durante toda execução contratual, uma comunicação eficiente com a parte contratada, de forma que toda imprevisão seja devidamente comunicado com a necessária antecipação.	Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e	Ordenador de Despesas

	prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	
2.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir descontinuidade das atividades administrativas.	Ordenador de Despesas

RISCO 02						
Entrega de produto/serviço com qualidade inferior à pretendida e constante do processo.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Prejuízo ao erário.					
2.	Não atendimento da necessidade pública.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.				Fiscal do Contrato	
2.	Buscar conhecer com detalhe os produtos/serviços então contratados, a fim de identificar eventuais divergências daqueles que deveriam ser entregues.				Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.				Ordenador de Despesas	
2.	Não recebimento e notificação da contratada para que dentro de prazo hábil faça a substituição do objeto visando cumprir com a obrigação qualitativa.				Fiscal do Contrato	
RISCO 03						
O não cumprimento do objeto nos prazos contratados.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Prejuízo ao erário.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Acompanhar de perto a execução do contrato, com o devido rigor, anotando em diário, os prazos a serem cumpridos.				Fiscal do Contrato	

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificação para o atendimento dos prazos.	Fiscal do Contrato
2.	Persistindo, abertura do devido processo administrativo visando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.	Fiscal do Contrato

Independência, 5 de fevereiro de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ana Nivia Sampaio Sales
ANA NIVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE SETOR DE COMPRAS